



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 2.337/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 2.336/2024 DE 21/11/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 15799/2024 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 2.336/2024 de 21/11/2024 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 16/11/2024 à 15/03/2025;

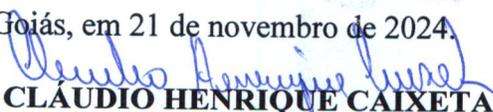
RESOLVE:

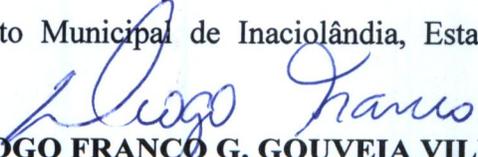
Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.^a **ANA CAROLINA DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula 6655, Prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a partir de **16/03/2025** à **14/05/2025**, com retorno previsto para **15/05/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

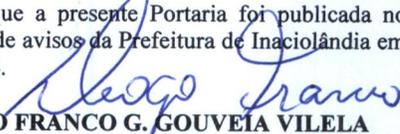
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 21 de novembro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 21/11/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br